

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS – 17º TENPO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para organização de eventos – prestação de serviços de direção técnica, apresentador, sonoplasta, iluminador cênico, cenotécnico, assistência de produção e cerimonial – para execução do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena

**2. JUSTIFICATIVA**

O Sesc é Co-realizador da 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena, onde reafirma o compromisso da instituição com o seu público alvo (trabalhadores do Comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Porangatu com a difusão dos produtos culturais criados no estado. A contratação dos serviços está de acordo com o Plano de Trabalho, para viabilizar as demandas técnicas da mostra. Os itens solicitados foram fracassados no processo 22/01.00019-PG, havendo a necessidade de abertura de novo processo e adequação dos itens.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITENS E QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIDADE ORGANIZACIONAL
1	Contratação de empresa Organizadora de eventos – prestadora de serviços para execução do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena a ser realizado dos dias 16/06/22 a 19/06/22.	01	Serviço	Sesc Centro

**3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**3.2.1. Item 1:** Contratação de empresa organizadora de eventos – prestadora de serviços para execução do 17º TeNpo - Mostra de Teatro Nacional de Porangatu - Um Olhar Sobre a Cena. A Mostra será realizada no período de 16/06/22 a 19/06/22, utilizando dois palcos, um circo, 04 espetáculos de rua e 10 Espetáculos divididos nos dois palcos, que aguardam em média de 4.000 espectadores, com horários da programação a definir. As funções da equipe necessária para o serviço são:

- a) **DIREÇÃO TÉCNICA:** Profissional para Direção Técnica na Mostra. Compete ao Diretor: Receber material técnico dos artistas participantes; Fazer levantamento deste material para montagem; Reunir-se com todos os artistas participantes para checar

SPC

necessidades técnicas e organizar tabela de montagens de som e luz e ensaios; Montar equipe de técnicos quando necessário; Fazer cronograma de montagens e desmontagens dos equipamentos técnicos necessários aos espetáculos, junto com produção geral e empresa de locação de equipamentos; Determinar junto com a coordenação os espaços que serão montados os equipamentos; Coordenar montagem do palco, camarins e toda parte cênica que se fizerem necessários ao evento; Coordenar montagem dos sistemas de iluminação e sonorização necessários para o evento; Checar com a produção chegada e saída dos artistas para ensaio; Coordenar palco durante o evento organizando entrada e saída dos artistas.

Descrição: 01 profissional pelo período – 01 a 19/06/2022

Carga Horária: 10h diárias

- b) **APRESENTADOR:** Profissionais com experiência em eventos de grande porte, que tenham boa apresentação, dicção e vocabulário para realizarem a apresentação de cada espetáculo.  
Descrição: 02 profissionais pelo período – 16 a 19/06/2022  
Carga Horária: 10h diárias
- c) **SONOPLASTA:** Profissional técnico para operação de equipamentos de sonorização para produção dos espetáculos (compreendendo este nos sistemas de P.A e monitores).  
Descrição: 02 profissionais pelo período – 15 a 19/06/2022  
Carga Horária: 10h diárias
- d) **ILUMINADOR CÊNICO:** Profissional técnico para montagem e operação de equipamentos de iluminação para produção dos espetáculos.  
Descrição: 02 profissionais pelo período – 15 a 19/06/2022  
Carga Horária: 10h diárias
- e) **CENOTÉCNICO:** Profissional especializado em montagem de cenários e objetos de cena. Os profissionais irão acompanhar e auxiliar os artistas nas montagens e desmontagens dos cenários de todos os espetáculos selecionados para a Mostra.  
Descrição: 02 profissionais pelo período – 15 a 19/06/2022  
Carga Horária: 10h diárias
- f) **ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO:** Profissionais com capacidade técnica em eventos similares, organização de toda logística do evento, operacionalização das passagens de sons, elaboração e execução de cronograma, execução da produção de shows, oficinas, abastecimento dos camarins, trabalhando em pré, execução e pós-produção para auxiliarem os 10 espetáculos no teatro, 04 oficinas, 04 espetáculos de rua e na tenda do circo;  
Descrição: 14 profissionais pelo período – 15 a 19/06/2022  
Carga Horária: 10h diárias
- g) **CERIMONIAL:** O cerimonial tem, dentre suas funções, a preocupação em aplicar a disciplina de precedências, mas cumpre outros objetivos de categorias distintas e mais abrangentes no que tange o planejamento de: discurso (texto), lugares de honra, placas comemorativas ou alusivas caso necessário, bandeiras, hinos, lugares reservas de autoridades. Cerimonial tem que organizar todo o texto de Abertura do evento e de todas as apresentações artísticas dos palcos. Organizar as ideias e entender o passo a passo da cerimônia é um passo fundamental para evitar qualquer falha.  
Descrição: 01 profissional pelo período – 16 a 19/06/2022  
Carga Horária: 8h diárias

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

#### 6. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 6.2. Todos os custos de traslado, hospedagem, alimentação, material, equipamento é responsabilidade da contratada;
- 6.3. Os representantes legais da contratada não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do Sesc / Senac / Fecomercio/GO ou ainda da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás - Secult e/ou Secretaria de Estado de Retomada - SER;
- 6.4. Os representantes legais da contratada não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros - efetivos e suplentes do Conselho Regional) do Sesc Goiás ou ainda da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás - Secult e/ou Secretaria de Estado de Retomada - SER;

#### 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

##### 7.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cidade de Porangatu

O local de trabalho dos profissionais contratados, serão definidos após fechamento da programação.

##### 7.2. FATURAMENTO

Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, setor Central. Goiânia - GO.

CEP: 74.030-090.

#### 8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

##### 8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

SPC f)

Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

## 9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

## 10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas;

10.1.2. A empresa contratada deverá apresentar documentos relativos à qualificação técnica operacional:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado/declaração(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência na realização dos serviços de organização de eventos, contemplando todo o trabalho em nível satisfatório, e deverá conter no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo;
- b) Publicações e trabalhos já realizados em conformidade com o objeto da contratação.

10.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações. Ao término da prestação do serviço, deverão ser entregues pela contratada as Notas Fiscais e validados pela contratante, que autorizará o pagamento;

10.1.5. Executar os serviços, no prazo e com as condições especificadas;

10.1.6. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.

### 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;

10.2.4. O Sesc/GO reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- Advertência;
  - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:
- Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade

prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO;
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

#### 14. FISCALIZAÇÃO

**Fiscal:** Cleidione Rezende da Silva  
Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13  
Assessor Técnico III

**Suplente:** Fernanda F. de Souza  
Matrícula: 11108 CPF: 954.863.990-49  
Assessor Técnico III

#### 15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Querubina Melo de Moraes  
Coordenadora Técnica da Cultura

#### 16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



**Karoline Rezende Borge**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras



**Maria René Vaca Ramos**

Chefe adjunta da Seção de Planejamento de Compras



**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 23 de maio de 2022